

**Prefeitura Municipal de Itaberaba**AVENIDA RIO BRANCO, 617
CENTRO - ITABERABA/BA CEP: 46880-000
CNPJ: 13.719.646/0001-75**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota

00022746

Data e Hora de Emissão

27/03/2026 08:36:48

Data do Fato Gerador

27/03/2026

Código de Verificação

2914703120311838800011800000002274626030735644339

Município Emissor

ITABERABA/BA**Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
ExigívelLocal da Prestação
SALVADOR/BA - BRASILLocal da Incidência
ITABERABA/BA**Prestador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **CONCISO GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA**
Nome Fantasia: **CONCISO GESTAO PUBLICA MUNICIPAL**
Endereço: **AVN BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 291 SALA - 02 - TERREO**
CENTRO - ITABERABA/BA CEP: 46880-000
CPF/CNPJ: **03.118.388/0001-18** Insc. Municipal: **0003071**
Telefone: **(75) 3251-2472** E-mail: **elenilton@concisoconsultoria.com.br****Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **JOSÉ RICARDO RODRIGUES BARBOSA**
Nome Fantasia:
Endereço: **AV. I, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA - GABINETE 302/NDR, 130**
CAB - SALVADOR/BA CEP: 41745-001
CPF/CNPJ: **485.054.805-97** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:**Discriminação do(s) Serviço(s)**

SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL NO SUPORTE PARLAMENTAR REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003) + Desdobro

17.19.01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

NBS

113022100 - Serviços de contabilidade

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
FIXO/ESTIMATIVA	FIXO/ESTIMATIVA	0,00	0,00
Retenções Federais			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos Federais			Totais
Alíquota IBS	Valor IBS	Alíquota CBS	Valor CBS
-	-	-	-
			Total do(s) Serviço(s)
			11.200,00
			Total Líquido
			11.200,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Sociedade de Profissionais

O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido o local, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://itaberaba.saatri.com.br>